



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete Direção-Geral

**EDITAL *CAMPUS* ERECHIM Nº 34 /2025  
ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE  
(CPPD) DO IFRS/*CAMPUS* ERECHIM – 2025**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ERECHIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria nº 135/2024 IFRS, publicada no DOU de 28/02/2024, juntamente a Comissão Eleitoral do IFRS *Campus* Erechim, designada pela Portaria nº 204 de 10 de setembro de 2024, torna pública a abertura do **Processo eleitoral para a escolha dos membros representantes da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)** do IFRS – *Campus* Erechim, de acordo com o [Edital N°59/2025 - Reitoria](#).

### **1. DA COMPOSIÇÃO DA CPPD**

1.1 Os membros da CPPD serão escolhidos por seus pares, por meio de processo eleitoral instituído por este edital, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por até duas vezes consecutivas para períodos de igual mandato.

1.2 A representação local da CPPD será composta de servidores do quadro permanente e em efetivo exercício no IFRS *Campus* Erechim, de acordo com a proporcionalidade instituída pela [Resolução nº 115/2012](#) do Conselho Superior (CONSUP) do IFRS: 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes.

1.3 A presidência e a secretaria da representação local da CPPD serão prerrogativas dos membros mais votados respectivamente, conforme artigo 14 da Resolução nº 115 de 2012 do CONSUP.

### **2. DOS CANDIDATOS**

2.1 É vedada a candidatura de docentes detentores de cargos de direção e membros da Comissão Eleitoral tratada neste edital.

2.2 Membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) que desejarem se candidatar devem afastar-se da referida Comissão durante todo o processo eleitoral.

2.3 Estão aptos a candidatar-se os docentes pertencentes ao quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus* Erechim.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições serão realizadas por meio de [formulário eletrônico](#), no período de **01/08/2025 a 07/08/2025**.

3.2 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista dos candidatos inscritos a partir do dia 08/08/2025.

3.3 Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser enviadas para o e-mail [gabinete@erechim.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@erechim.ifrs.edu.br), destinados à Comissão Eleitoral, com justificativa formal e devidamente assinada, até o dia 11/08/2025.

3.4 Encerrado o prazo da impugnação, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das candidaturas deferidas a partir do dia 14/08/2025.

3.5 Na eventualidade de não preenchimento do número adequado de membros titulares não haverá a necessidade de eleição e os inscritos estarão automaticamente eleitos, enquanto que os demais representantes serão escolhidos em assembleia de professores, convocada com antecedência mínima de 3 dias úteis.

3.6 Não havendo a necessidade de eleição, a presidência e a secretaria da representação local da CPPD serão definidas entre seus membros em sua primeira reunião.

#### **4. DA ELEIÇÃO**

4.1 A eleição está marcada para o dia **17/08/2025**, das 08h às 18h, e ocorrerá exclusivamente de forma eletrônica, utilizando o sistema de votação Helios (software livre). O sistema Helios permite a realização de eleições por meio da Internet, com auditoria aberta ao público. No IFRS - *Campus* Erechim, será empregada uma versão customizada do projeto objetivando melhorar sua usabilidade. Essa versão estará disponível no endereço: [votacao.erechim.ifrs.edu.br](http://votacao.erechim.ifrs.edu.br).

4.2 Para efetuar o registro do voto, é necessário que o eleitor utilize as informações fornecidas por correio eletrônico (e-mail), incluindo seu id de eleitor, senha e o link da eleição. Em seguida, o eleitor deverá seguir as instruções do sistema para escolher e confirmar o candidato desejado. Após essa etapa, o voto será registrado no sistema eletrônico (urna eletrônica).

4.3 Cada eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato;

4.4 Estão aptos a votar única e exclusivamente os docentes do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus* Erechim.

#### **5. DA APURAÇÃO**

5.1 A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral.

5.2 Serão considerados membros titulares e suplentes, respectivamente, os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

5.3 No caso de haver empate entre candidatos, o desempate ocorrerá pelos seguintes critérios:

5.3.1 maior tempo de investidura no cargo;

5.3.2 maior titulação do candidato;

5.3.3 maior idade.

5.4 O resultado da eleição será divulgado a partir do dia 19/08/2025.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral do IFRS/*Campus* Erechim.

Erechim, 01 de agosto de 2025.

Sidnei Dal’Agnol  
Diretor-Geral